



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DM. 2021/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATO Nº 018/2021**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, E A  
EMPRESA SARAH NUNES DA CRUZ MAURICIO  
ALVES.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.837.176/0001-07, situado na Rua Sabino da Silveira, s/nº, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado pela Gestora Rosangela Rodrigues Guimarães, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.951.841-01, portador da Carteira de Identidade sob o nº 386.2166 SSP/GO, residente e domiciliado na rua 110, nº 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – TO.

**CONTRATADA:** A empresa Sarah Nunes da Cruz Mauricio Alves, inscrita no CNPJ nº. 42.571.449/0001-50, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 423, Centro, CEP 77455-000, Aliança do Tocantins- TO, neste ato representada pelo representante, Sarah Nunes da Cruz Mauricio Alves, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador, o Sr. (a). Sarah Nunes da Cruz Mauricio Alves, portador (a) da Cédula de Identidade com RG nº.1.490.267, CPF (MF) nº 064.875.141-44, residente na Avenida Marechal Rondon, nº 423, Centro, CEP 77455-000, Aliança do Tocantins- TO. Vem através desta, para fins de credenciamento junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25 "caput" da referida lei, e do Edital de Credenciamento nº 001/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as cláusulas que reciprocamente outorgam e aceitam:

F.M.A.S. Aliança-TO  
Fls. nº 133

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo contratual é:

**LANCHONETES/PANIFICADORA**

Item	Quant /Kg	Unid	Especificações	Valor Kilo
01	100	kg	<b>PASTEL DE CARNE FRITA:</b> o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite fermento e sal. Com recheio de carne moída e tomate picado Peso 0g	32,57
02	100	kg	<b>PASTEL DE FRANGO FRITA:</b> o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos, leite fermento e sal. Com recheio de frango Peso 50g	32,20
03	100	Kg	<b>PASTEL DE PRESUNTO E QUEIJO:</b> o pastel deve ter massa de trigo especial, ovos leite, fermento e sal. Com recheio de frango Peso 50g	32,58
04	100	Kg	<b>COXINHA DE FRANGO GRITA:</b> a coxinha deve ter massa de trigo especial, ovos leite, fermento e sal. Com recheio de frango desfiado Peso 50g.	32,58

*Sarah Nunes da Cruz Mauricio Alves*



F.M.A.S. Aliança-TO  
Fls. nº 134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ADM. 2021/2024**

05	100	Kg	<b>COXINHA DE PRESUNTO DE QUEIJO FRITA:</b> a coxinha deve ter farinha de trigo, ovos, leite, fermento e sal. Com recheio de presunto e queijo Peso 50g.	32,20
06	100	Kg	<b>ENROLADINHO DE QUEIJO ASSADO:</b> deve ter farinha de trigo, fermento biológico, ovos, óleo, leite, açúcar, recheado com queijo, leite condensado e coco ralado para cobertura. Peso 50g.	24,79
07	100	Kg	<b>ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO:</b> o enroladinho deve ter farinha de trigo, fermento biológico, ovos, óleo, leite, sal, recheado com salsicha Peso 50g.	27,63
08	100	Kg	<b>TORTA DE FRANGO:</b> A torta deve ter farinha de trigo, ovos, óleo, margarina, recheada com peito de frango desfiado, tomate, requeijão. Com média de 25 a 30 pedaços de 120g	32,47
09	100	kg	<b>TORTA DE CARNE:</b> A torta deve ter farinha de trigo, ovos, óleo, margarina, recheada com peito carne moída, tomate. Com média de 25 a 30 pedaços de 120g	32,47
10	100	kg	<b>QUIBE:</b> O quibe deve ter farinha de trigo para quibe, carne moída, manteiga. 50g	32,20
11	100	kg	<b>PÃO DE QUEIJO:</b> O Pão deve ter polvilho doce, ovos, queijo, óleo, leite, água e sal. 50g	27,25
12	100	kg	<b>BOLO DE MANGULÃO:</b> O bolo deve ter polvilho doce, ovos, Sal a gosto, queijo com média de 08 a 10 pedaços de 120g	22,87
13	50	kg	<b>PÉ RACHADO:</b> Deverá ser feito com polvilho doce, óleo, ovos, sal 50g	22,79
14	100	kg	<b>BROA:</b> Deve ser feita com polvilho doce, óleo, açúcar margarina, ovos. 50g	22,79
15	100	kg	<b>BISCOITO MINEIRO DE QUEIJO:</b> Deve ser feita com polvilho Azedo queijo, leite, óleo, sal, ovos peso 100g	22,79
16	100	kg	<b>EMPADINHA DE CARNE:</b> A empada deve ser feita com farinha de trigo, ovos, fermento, Sal, margarina recheada com Carne bovina moída e tomate picado; 100g	31,75
17	100	kg	<b>EMPADINHA DE FRANGO:</b> A empada deve ser feita farinha de trigo, fermento, Sal, margarina recheada com Frango desfiado e requeijão. 100g	31,75
18	100	kg	<b>MINI PIZZA (brotinho):</b> A pizza deve ser farinha de trigo, ovos, óleo, fermento, Sal, queijo, molho de tomate, orégano e Linguíça calabresa picada e cebola picada. 100g	40,16
19	100	Kg	<b>MINI SANDUICHE NATURAL:</b> Deve ser feito com pão caseiro de leite redondo 50g, cenoura, creme de leite, maionese, alface, salsinha, tomate, milho verde. Peso 120g	31,25
20	100	Kg	<b>MINI ESFIHA:</b> Deve ser feito com farinha de trigo, açúcar, fermento, óleo, margarina, leite, Sal, ovos, recheada com carne moída, tomate. 50g	31,75
21	100	Kg	<b>HOT DOG:</b> Deve ser feito com Pão para hot dog 12cm, molho de tomate, salsicha, milho, batata palha. 200g	35,25
22	100	Kg	<b>PÃO FRANCÊS:</b> Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal e água. 100g	11,67
23	100	Kg	<b>PÃO CASEIRO:</b> Deve ser feito com Farinha de trigo, fermento, açúcar, óleo, leite, sal, Peso 150g	18,45

*(Assinatura)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ADM. 2021/2024**

24	50	Kg	<b>PETA DE POLVILHO ASSADA:</b> Deve ser feito com Polvilho Azedo, Leite Integral, Margarina Vegetal, Ovos e Sal 80g	22,79
			<b>DOCES</b>	
25	100	Kg	<b>BOLO DE MILHO VERDE:</b> Bolo simples kg: deverá ser feito de farinha de milho especial, leite, ovos, óleo, milho verde, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	22,68
26	100	kg	<b>BOLO FORMIGUEIRO:</b> Bolo simples kg: deverá ser feito de Farinha de trigo, fermento, açúcar, ovo, óleo, granulado sabor chocolate, redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	21,38
27	100	Kg	<b>BOLO DE COCO:</b> Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, leite de coco, coco ralado, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	21,38
28	100	Kg	<b>BOLO DE FUBÁ:</b> Bolo simples kg: deverá ser feito com fubá, fermento, leite, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	22,34
29	100	Kg	<b>BOLO DE TRIGO:</b> Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, leite, ovos, margarina, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	19,07
30	100	Kg	<b>BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE:</b> Bolo com cobertura kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, cenoura, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	23,68
31	100	Kg	<b>BOLO DE CHOCOLATE:</b> Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, chocolate em pó, leite, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	23,34
32	100	Kg	<b>BOLO DE LIMÃO:</b> Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, suco de limão, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	22,52
33	100	Kg	<b>BOLO DE BAUNILHA:</b> Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, essência de baunilha, leite, ovos, margarina, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços	23,34
34	100	Kg	<b>BOLO DE LARANJA:</b> Bolo simples kg: deverá ser feito com farinha de trigo, fermento, suco de laranja, ovos, óleo, formato redondo assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	23,34
35	100	Kg	<b>BOLO MANÉ PELADO:</b> Bolo simples kg: deverá ser feito de farinha de mandioca, Queijo, margarina, açúcar, coco ralado, leite, ovos, sendo redondo, assado ao ponto. Peso podendo variar entre 500 a 600g com média de 25 a 30 pedaços.	16,87
36	50	Kg	<b>BISCOITO DOCE (QUEBRADOR):</b> Deverá ser feito com Polvilho azedo, óleo açúcar, sal refinado, ovos. 50g	25,84

*José Alves*



FMAS Aliança-TO  
Fls. nº 136

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ADM. 2021/2024**

37	100	Kg	<b>ROSCA HÚNGARA:</b> Deverá ser feito com Farinha de trigo, fermento, açúcar, óleo, leite, deverão ter cobertura suave de calda de leite condensado e coco ralado. 100g	20,82
38	100	Kg	<b>ROSCA DOCE SIMPLES COM COBERTURA 50G:</b> Deverá ser feito com Farinha de trigo ovos, leite, fermento, margarina, óleo açúcar	20,57
39	60	Kg	<b>CURAU DE MILHO VERDE:</b> Deverá ser feito com milho verde, açúcar, leite, embalado no pote descartável 250g	16,00
40	60	Kg	<b>CANJICA:</b> Deverá ser feita com milho para canjica, leite, coco, açúcar e leite condensado, doce tradicional no pote descartável de 250g	16,00
41	100	Kg	<b>PAMONHA DOCE:</b> Deverá ser feita com Milho verde, açúcar, sal, Queijo embalada na palha do milho. 150g	33,00
42	100	Kg	<b>PAMONHA SAL:</b> Deverá ser feita com Milho verde, sem adição de açúcar, sal e Queijo, embalada na palha do milho. 150g	33,00
			<b>TORTAS DOCES (BOLO DE ANIVERSARIO)</b>	
43	100	Kg	<b>Chocolate:</b> Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio sabor chocolate com maracujá. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	40,17
44	100	Kg	<b>Leite ninho:</b> Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio sabor leite ninho trufado. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	38,50
45	100	Kg	<b>Prestigio:</b> Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio chocolate com coco. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	40,83
46	100	Kg	<b>Abacaxi:</b> Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de abacaxi. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	36,25
47	100	Kg	<b>Coco:</b> Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de coco com abacaxi. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	40,83
48	100	Kg	<b>Sonho de valsa:</b> Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de sonho de valsa. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	40,83
49	100	Kg	<b>Morango:</b> Bolo recheado e confeitado, com camadas de recheio de morango com leite ninho. De formato redondo ou quadrado. (Kg do bolo)	37,75

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

2.1 O local dos serviços, objeto deste contrato, deverá ser efetuado no estabelecimento do **CONTRATADO**, onde o mesmo se responsabiliza pela manutenção de higiene durante a execução referente ao objeto contratado, bem como, higienização diária das dependências.

2.2 Os credenciados deverão manter excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, mobílias, utensílios e espaço, observado a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitária.

2.3 Os produtos devem ser entregues no local e horário determinado pelo Fundo Municipal de Assistência Social em embalagens apropriadas à especificidade de cada item afim de que não se danifiquem durante o transporte.

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ADM. 2021/2024**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1 O valor a ser pago para a Contratada será fixado a partir do número de alimentação autorizadas e efetivamente utilizada, tendo como base o item do objeto e o valor unitário, **OBJETO- LANCHONETE/PANIFICADORA**, conforme proposta.

**Parágrafo único** - O valor total devido para pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços por quilo, conforme descrito acima, às correspondentes quantidades efetivamente utilizadas.

4.2 Nos preços estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste Contrato

**CLAUSULA QUINTA – DO INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO**

5.1 Os instrumentos de autorizações dos serviços serão confeccionados pela Contratante e serão válidos apenas para os atendimentos perante as empresas devidamente contratadas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1 Além das obrigações constantes das estabelecidas em lei:

- I – responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- II – designar, por escrito, preposto(s) que tenha(m) poder (es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- III – responsabilizar-se por todas as obrigações salariais, sociais, previdenciárias, de seguro, acidentes de trabalho e outras impostas para legislação trabalhista, fiscal e comercial, decorrentes da execução do objeto, em conformidade com o estabelecido no Edital ora citado;
- IV – cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- VI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- VII – prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

*Handwritten signature: Sarah Alves*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ADM. 2021/2024**

VIII – Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Município de Aliança do Tocantins/ Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização o interessado, conforme determina o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos;

X - Prestar os serviços contratados com as características exigidas no presente termo e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da administração.

*Parágrafo único* – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

7.1 Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I – Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- II - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- III - Exercer a fiscalização dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PAGAMENTOS**

8.1 O pagamento será efetuado mensal, dentro de 10 (dez) dias, subsequentes ao encerramento do mês, na forma de relatório de informações que comprove o andamento dos serviços nos exatos termos da contratação, através de transferência on-line, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social a qual costa as solicitações.

8.2 O pagamento será efetuado com a apresentação das Certidões Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

8.3 Nos preços estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias e decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos, descritas a seguir:

*Joseph Alves*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ADM. 2021/2024**

**DOTAÇÃO:** 0005.0307.08.244.0011.2037 Assistência social ( Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social -FMAS )Elemento de Despesa- 339030000 ficha orçamentária 328; 0005.0307.08.244.0011.2032 Assistência Social ( Promoção ap. da Gestão do Prog. Bolsa Família- IGD-M/PBF ) Elemento de Despesa- 339030000 ficha orçamentária 318; 0005.0307.08.244.0011.2039 Assistência Social ( Manutenção do conselho e Colaborador Eventual) Elemento de Despesa- 339030000 ficha orçamentária 333; 0005.0307.08.244.0011.2040 Assistência Social ( Manutenção do centro de ref. De Assistência Social- CRAS) Elemento de Despesa -339030000 ficha orçamentária 342; 0005.0307.08.244.0011.2060 Assistência Social ( Manutenção Centro de ref. Especializado de Assistência Social- CREAS) Elemento de Despesas- 339030000 ficha orçamentária 353; 0005.0307.08.244.0011.2061 Assistência Social ( Realização da ação de vigilância sócio assistencial) Elemento de Despesas- 339030000 ficha orçamentária 357; 0005.0307.08.244.0011.2062 Assistência Social (Manutenção das ações de educação permanente do SUAS ) Elemento de Despesas- 339030000 ficha orçamentária 360; 0005.0307.08.244.0011.2064 Assistência Social ( Manutenção das ações de fortalecimento / SCFV) Elemento de Despesas- 339030000 ficha orçamentária 364; 0005.0307.08.244.0011.2065 Assistência Social ( Promoção dos serviços de proteção social básica ) Elemento de Despesas- 339030000 ficha orçamentária 369.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 A fiscalização da qualidade dos ambientes será realizada pela Vigilância Sanitária Municipal.

10.2 A Coordenação da Vigilância Sanitária notificará as contratadas de quaisquer irregularidades, solicitando regularização das eventuais irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassarem a sua competência, tudo sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.3 A Contratada que não atender satisfatoriamente as exigências contidas nas respectivas solicitações pelo Fundo Municipal de Assistência Social, serão notificadas e descredenciadas nos termos da lei, sem prejuízo de outras penalidades. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratual, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetuando avaliação periódica.

**Parágrafo Único** – A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exclui nem reduz a completa responsabilidade da Contratada pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

11.1 No caso da Contratada, sem justo motivo, deixar de cumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, poderão ser aplicadas sanções nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da rescisão contratual.

§1º - A Contratante reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

§ 2º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1 O contrato poderá ser rescindido, na forma com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 80 e 86 a 88, da lei Federal nº 8.666/93.

*João Alves* 



Aliança - TO  
140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ADM. 2021/2024**

**Parágrafo único** – A Contratada, reconhece, desde já, os direitos do Contratante nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 90 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Fica ajustado, ainda que:

I- Consideram-se parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus respectivos Anexos.

II – Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e as normas regulamentares.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO**

Fica eleito, desde já o Foro da Comarca da cidade de Gurupi - TO, para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação deste Contrato.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em (duas) duas vias de igual teor e forma que lide e achado conforme, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aliança do Tocantins - TO, 13 de agosto de 2021.

**Rosângela R. Guimarães**  
Secretaria Mun. de Assist. Social  
Aliança do Tocantins-TO  
Decreto nº 040/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
*Rosângela Rodrigues Guimarães*  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

**SARAH NUNES DA CRUZ MAURÍCIO ALVES**  
CNPJ: 42.571.449/0001-50  
Sarah Nunes da Cruz Mauricio Alves  
CPF: 064.875.141-44

**Testemunhas:**

1- Wagner Maciel Cardoso  
CPF: 534.667.435-53

2- Kassia Silva Oliveira  
CPF: 045.949.881-81